
EDITAL DO LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL ARAPIRACA/AL**, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.198.693/0001-58, com sede Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP: 57310-245, Estado de Alagoas por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e alterações, em especial, as disposições de seu artigo 53, Decreto Federal nº 21.981/1932, Decreto Federal nº 22.427/1933 e Instrução Normativa DNRC nº 113/2010, torna público aos interessados que fará realizar uma licitação na modalidade LEILÃO, tipo Maior Lance, no dia **28/05/2019** as **13:00** horas no Auditório do CRIA (Centro de Referência Integrado de Arapiraca), na Rua José Jailson Nunes, Santa Edwiges, S/N, Arapiraca/AL e simultaneamente pelo endereço eletrônico www.vipleiloes.com.br, para a alienação dos bens descritos no **ANEXO I** que é parte integrante deste Edital. Devendo os interessados obter informação junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 as 13:00 horas, na Sede da Prefeitura, com o Leiloeiro Oficial o Sr. **Carlos Adriano Solano dos Santos Pinho JUCEAL 015/2011** (82) 9.9673-7007 ou pelo site www.vipleiloes.com.br.

1-OBJETO:

É objeto da presente licitação a alienação de bens móveis do Município de ARAPIRACA/AL, no estado em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados pela Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis, nomeada através da Portaria Nº 242 de 13 de abril de 2018, conforme o **ANEXO I** e respectivos laudos de avaliação.

2-DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

As propostas serão fornecidas na forma de Lance ou Oferta, após o pregão do Leiloeiro, a de maior valor por lote será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do Leilão, desde que seu valor seja superior ao da avaliação que foram estabelecidas pela Comissão de Avaliação.

3-DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas, o credenciamento é obrigatório para ofertar durante as etapas de lances;

3.2. Todos os participantes deverão apresentar à Equipe do Leiloeiro Oficial para apreciação da Comissão de Licitação, cópias dos seguintes documentos: Documento de Identidade R.G. e C.P.F./M.F. (pessoas físicas); ou Estatuto / Contrato Social ou Última Alteração Consolidada e CNPJ (pessoas jurídicas), para fins de credenciamento.

4-DAS CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. O presente Leilão será realizado por intermédio pelo Leiloeiro Público Oficial Carlos Adriano Solano dos Santos Pinho, mmatriculado na JUCEAL (Junta Comercial do Estado de Alagoas), sob o nº 15, designado e contratado pelo Município.

4.2. A duração do Leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances;

4.3. Os **LOTES SERÃO OFERTADOS UM A UM (LOTE A LOTE)**, conforme relação dos bens disponíveis para leilão a quem **MAIOR LANCE** oferecer, não sendo considerado pela Comissão de Licitação e pelo Leiloeiro Oficial o lance que não alcançar os preços mínimos estabelecidos;

- 4.4.** A COMISSÃO DE LICITAÇÃO e o LEILOEIRO OFICIAL, a critério ou necessidade, poderão retirar reunir ou separar itens dos bens colocados em Leilão;
- 4.5.** Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências;
- 4.6.** Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram, conforme prévia vistoria por parte de quem os adquirir, ficando a e o LEILOEIRO OFICIAL isentos de futuras reclamações;
- 4.7.** As despesas com Impostos (ICMS), retirada, transporte, manuseio, recursos humanos, carregamento e mão de obra dos BENS (lotes) adquiridos no Leilão, correrão por conta e risco do arrematante, bem como, as despesas relativas à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes (DETRAN), em especial a transferência dos veículos com direito a documentação.
- 4.8. Todos os veículos não possuem CRV (Certificado de Registro de Veículos)**, neste caso para transferência de titularidade em Alagoas, o DETRAN/AL exige os seguintes documentos: (RG, CPF, Diploma e Ata de Posse do Prefeito, Nota de Venda em Leilão fornecida pelo Leiloeiro, Publicação do Diário Oficial e Edital do Leilão). Todos esses documentos serão entregues ao arrematante para transferência de titularidade dos veículos.
- 4.9.** Os veículos que possuírem **multas e débitos junto ao DETRAN** retroativas ao leilão, **correrão por conta dos arrematantes**, bem como as **remarcações de número do chassi** se houver.

5-DO JULGAMENTO:

- 5.1.** O critério de julgamento será o de MAIOR LANCE ou OFERTA;
- 5.2.** Em princípio, não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação que foram estabelecidas pela Comissão de Avaliação;
- 5.3.** Será vencedor aquele que oferecer o maior lance, para cada lote, não inferior ao preço mínimo estabelecido pela Comissão de Avaliação;
- 5.4.** O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão.

6-DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO:

- 6.1.** Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo” pelo Leiloeiro Oficial, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados;
- 6.2.** O Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Licitação;
- 6.3.** O arrematante, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar o valor referente à comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance mais 5% (cinco por cento) taxas administrativas no ato do arremate, tal pagamento deverá ser efetuado diretamente para o Leiloeiro Oficial no ato da arrematação, através de cheque nominal, dinheiro ou conta bancária indicada pelo mesmo.
- 6.4.** No ato da arrematação, os arrematantes deverão assinar o comprovante de arrematação, e no mesmo momento efetuar a garantia de pagamento dos lotes arrematados em **dinheiro** ou através de **02 (dois) cheques assinados (caução)**, cruzado em branco para os “assessores do leiloeiro” que coletarão os dados cadastrais dos mesmos no



momento da arrematação dos seus lotes, sendo o primeiro para pagamento integral ou parcial do lote e o segundo destinado para comissão do leiloeiro.

6.5. Os BENS (lotes) arrematados deverão ser pagos a Prefeitura da seguinte forma:

6.5.1. Parcial - 20% (vinte por cento) do lance como sinal no ato da arrematação; 80% (oitenta por cento) restantes até o segundo dia útil após a realização do leilão depositado em conta corrente designada pela Prefeitura.

6.5.2. Total - 100% (cem por cento) do lance a vista depositado em conta corrente designada pela Prefeitura.

6.6. O arrematante está sujeito à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento do parcial ou total do Lote arrematado, e 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento da comissão, que serão exigidos por via executiva, ficando eleito o Foro da comarca de ARAPIRACA/AL aplicação da penalidade pecuniária (multa) não excluirá a indenização pelas perdas e danos. Ficando também proibido o arrematante de participar de outros leilões ou praças (Art.695, do CPC).

6.7. Poderá o leiloeiro emitir título de crédito para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto federal nº 21.981/32.

7-DA RETIRADA DO BEM:

7.1. As retiradas dos lotes serão a partir do dia 03 de junho de 2019, após a quitação do bem arrematado junto a Prefeitura Municipal e a comissão devida do Leiloeiro Oficial, com agendamento prévio, através do telefone (82) 9.9609-4712 pertencente ao servidor Municipal.

7.2. A retirada dos lotes deverá ser efetuada em até 10(dez) dias úteis partir do dia 03 de junho de 2019, das 08h00 as 14h00.

7.3. Os bens arrematados em Leilão serão retirados no mesmo local da vistoria, contra apresentação da Nota de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial, sempre com devido acompanhamento de um funcionário designado pela Prefeitura.

7.4. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor (es) com poderes específicos para a prática do ato.

7.5. Caso o bem não seja retirado pelo arrematante no prazo de 30(trinta) dias contados da data do leilão implicará em abandono, retornando o bem a depósito, podendo a Prefeitura Municipal, promover nova venda, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante, bem como, poderá cobrar, em qualquer esfera, os débitos gerados pelo não cumprimento da retirada no prazo estipulado.

7.6. Após a entrega do bem arrematado, o arrematante se responsabiliza por qualquer dano causado decorrente do seu uso.

8-DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Os veículos poderão ser examinados de 22, 23, 24 e 27 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com agendamento pelo telefone (82) 9.9609-4712.

8.2. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

8.3. A Comissão de Licitação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar, separar, reunir do Leilão qualquer um dos lotes (bens) ou itens descritos neste Edital em seu Anexo I.

8.4. A Comissão de Licitação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, reduzir o valor mínimo do lote, não contrariando o que determina os itens 5.1 e 5.2 supracitados do presente Edital.

8.5. Os interessados ficam submetidos à Legislação em vigor, inclusive no Art. 335 do Código Penal - [Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940](#) - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.

8.6. Fica eleito o Foro da Comarca de ARAPIRACA, Estado de ALAGOAS, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ARAPIRACA-AL mais privilegiados que sejam.

Arapiraca/AL, 30 de abril de 2019.

Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis



ANEXO I EDITAL 02/2019

LOTE	DESCRIÇÃO	DÉBITOS DETRAN	LANCE MÍNIMO INICIAL
01	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX, ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA, ANO/MODELO 2007/2008, PLACA MUF9487, RENAVAL 00936477962, CHASSI 9BD11930581047775.	16,15	3.000,00
02	FIAT/DOBLO HLX 1.8 FLEX, ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA, ANO/MODELO 2010/2010, PLACA NME1253, RENAVAL 208111190, CHASSI 9BD119205A1066742.	16,15	3.000,00
03	VW/SAVEIRO 1.6, ALCOOL, CAR/CAMINHONETE/C. ABERTA, COR BRANCA, ANO/MODELO 2001/2002, PLACA MVA5271, RENAVAL 00773531807, CHASSI 9BWEB05X02P510404.	16,71	2.000,00
04	VW/SAVEIRO 1.6, ALCOOL, CAR/CAMINHONETE/C. ABERTA, COR BRANCA, ANO/MODELO 2001/2002, PLACA MVA5391, RENAVAL 00773535993, CHASSI 9BWEB05X02P510385.	16,71	2.000,00
05	RENAULT/CLIO AUT 10 16VH, ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA, ANO/MODELO 2007/2008, PLACA MVJ1708, RENAVAL 00938817400, CHASSI 93YBB8B058J906523.	NADA CONSTA	1.000,00
06	FORD/FIESTA 1.6 FLEX, ALCOOL/GASOLINA, COR VERMELHA, ANO/MODELO 2005/2006, PLACA MVG7341, RENAVAL 00873803850, CHASSI 9BFZF16P568424211.	16,15	2.000,00
07	FIAT/FIORINO IE, MIS/CAMIONETA/AMBULANCIA, GASOLINA, COR BRANCA, ANO/MODELO 2001/2001, PLACA MUS4107, RENAVAL 00764530771, CHASSI 9BD25542418707373.	16,15	1.000,00
08	VW/KOMBI FURGAO, CAR/CAMINHONETE/FURGAO, GASOLINA, COR BRANCA, ANO/MODELO 2004/2004, PLACA MVJ8901, RENAVAL 00824009860, CHASSI 9BWFB07X34P002805.	16,71	2.000,00
09	I/JINBEI SHINERAY PVAN S, GASOLINA, COR BRANCA, ANO/MODELO 2013/2014, PLACA ORE4196, RENAVAL 01002094906, CHASSI LSYAFAAN3EG248101.	NADA CONSTA	1.000,00
10	HONDA/CG 125 TITAN , GASOLINA, COR AZUL, ANO/MODELO 1999/1999 PLACA MUQ9265, RENAVAL, CHASSI.	130,16	300,00
11	FORD/CARGO 1722 E, CAR/CAMINHAO/MEC OPER, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2010/2011, PLACA MWX5337, RENAVAL 00261330861, CHASSI 9BFYCE7V6BBB71375.	118,86	14.000,00
12	FORD/COURIER L 1.6 FLEX, GASOLINA, COR BRANCA, ANO/MODELO 2008/2009, PLACA NLW7988, RENAVAL 00988466295, CHASSI 9BFPSZPPA9B873907.	16,71	1.000,00



13	FORD/CARGO 1722 E, CAR/CAMINHAO/MEC OPER, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2010/2011, PLACA MWX5357 RENAVAL 261334417, CHASSI 9BFYCE7VXB66616.	118,86	12.000,00
14	IMP/GM SPACE V T31C, GASOLINA, COR BRANCA, ANO/MODELO 1998/1998, PLACA MUK5399, RENAVAL 00709471785, CHASSI 8A1T31CZZWS005268.	16,71	1.000,00
15	VW/POLO SEDAN 1.6, GASOLINA, COR PRETA, ANO/MODELO 2005/2005, PLACA MUZ5852, RENAVAL 00850729246, CHASSI 9BWJB09N35P020485.	143,84	500,00
16	IMP/GM SPACE V T31C, GASOLINA, COR BRANCA, ANO/MODELO 1998/1998, PLACA MUK5389, RENAVAL 00709470959, CHASSI 8A1T31CZZWS005473.	16,71	1.000,00
17	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA, ANO/MODELO 2006/2007, PLACA MUG9639, RENAVAL 00902367641, CHASSI 9BD15822774902569.	1.931,55	100,00
18	YAMAHA/YBR 125K, GASOLINA, COR VERMELHA, ANO/MODELO 2002/2002, PLACA MVD2181, RENAVAL 00795115083, CHASSI 9C6KE013020015279.	84,26	500,00
19	FORD/CARGO 1517 E, CAR/CAMINHAO/BASCULANTE, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2010/2011, PLACA MWX5137, RENAVAL 00259911194, CHASSI 9BFXCE5U8BBB68886.	118,86	15.000,00
20	FORD/CARGO 1517 E, CAR/CAMINHAO/BASCULANTE, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2010/2011, PLACA MWX5307, RENAVAL 00259913260, CHASSI 9BFXCE5U1BBB68888.	16,71	15.000,00
21	MARCOPOLO/VOLARE V8L EM, DIESEL, COR AMARELA, ANO/MODELO 2012/2013, PLACA OHD3558, RENAVAL, CHASSI.		15.000,00
22	FORD/COURIER 1.6 L, CAR/CAMINHONETE/C. ABERTA, GASOLINA, COR PRATA, ANO/MODELO 2005/2006, PLACA MUW1138, RENAVAL 872846830, CHASSI 9BFNSZPPA6B987269.	16,71	500,0
23	VW/SAVEIRO 1.6, CAR/CAMINHONETE/C. ABERTA, ALCOOL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2001/2002, PLACA MVC5439, RENAVAL 00773542434, CHASSI 9BWEB05X02P509981.	16,71	2.000,00
24	IVECOFIAT/DAILY3510 C.C1, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2001/2001, PLACA MUS4728, RENAVAL 00786595027, CHASSI 93ZC3570118304553.	NADA CONSTA	8.000,00
25	VW/SAVEIRO 1.6, CAR/CAMINHONETE/C. ABERTA, ALCOOL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2001/2002, PLACA MVA5191, RENAVAL 00773528059, CHASSI 9BWEB05X12P509682.	16,71	2.000,00
26	VW/KOMBI, MIS/CAMIONETA/C. FECHADA, GASOLINA, COR BRANCA, ANO/MODELO 1998/1999, PLACA MUK3097, RENAVAL 709470479, CHASSI 9BWZZZ237WP014707.	16,15	2.000,00
27	HONDA/XLR 125, GASOLINA, COR BRANCA, ANO/MODELO 1998/1998, PLACA MUR8214, RENAVAL 00705293378, CHASSI 9C2JD170WWR014603.	186,41	500,00
28	HONDA/CG 125 TITAN KS, GASOLINA, COR PRATA, ANO/MODELO 2002/2002, PLACA MUQ4336, RENAVAL 00784438650, CHASSI 9C2JC30102R187372.	84,26	500,00



29	VARREDORA MECANICA DE RUA REBOCAVEL	NADA CONSTA	1.000,00
30	MAQUINA DE PINTURA DE VIAS REBOCAVEL	NADA CONSTA	1.000,00
31	TRATOR DE PNEUS 4X2 MASSEY FERGUSON 265, MF314765M, DIESEL, COR VERMELHA.	NADA CONSTA	7.000,00
32	TRATOR DE ESTEIRA FIATALLIS, CHASSI D1709TC*02010*, DIESEL, COR LARANJA, MOTOR 30448104.	NADA CONSTA	25.000,00
33	TRATOR DE ESTEIRA NEW HOLLAND, TIPO/MODELO 7D, DIESEL, COR AMARELO, CHASSI *HBZN007DADAC00377*, Nº SÉRIE *NDAC00377*.	NADA CONSTA	40.000,00
34	TRATOR DE PNEUS 4X4 NEW HOLLAND TL 95E, DIESEL, COR AZUL, Nº SÉRIE B15466522, FABRICAÇÃO 07/08/2010.	NADA CONSTA	12.000,00
35	TRATOR DE PNEUS 4X4 NEW HOLLAND TL 95E, DIESEL, COR AZUL, Nº SÉRIE B15468762, FABRICAÇÃO 12/10/2010.	NADA CONSTA	16.000,00
36	TRATOR DE PNEUS JOHN DEERE 6110D 4X4, DIESEL, COR VERDE, CHASSI *1P06110DCCA022477*	NADA CONSTA	18.000,00
37	TRATOR DE PNEUS JOHN DEERE 6110D 4X4, DIESEL, COR VERDE, CHASSI *1P06110DECA022194*	NADA CONSTA	15.000,00
38	EQUIPAMENTOS DE SERRARIA.	NADA CONSTA	15.000,00
39	FORD/F4000 G, CAR/CAMINHAO/C. ABERTA, DIESEL, COR VERMELHA, ANO/MODELO 2002/2002, PLACA MUS4648, RENAVAL 00784945420, CHASSI 9BFLF47G22B075740.	NADA CONSTA	25.000,00
40	DIVERSAS ESTANTES EM FERRO SUCATEADAS.	NADA CONSTA	200,00
41	DIVERSAS JANELAS EM MADEIRA.	NADA CONSTA	100,00
TOTAL AVALIAÇÃO INICIAL			283.200,00

Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis